



## DECRETO N.º 1.564/2001

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” Nº 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.001.2.001 – Atividades Legislativas	
311300.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 10.000,00
07.00 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
07.03 – Depto Industrial	
11.62.347.2.023 – Manutenção Serviços Industriais	
313200.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.02 – Câmara Municipal	
01.01.001.2.001 – Atividades Legislativas	
313200.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 10.000,00
07.00 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
07.03 – Depto Industrial	
11.62.347.2.023 – Manutenção Serviços Industriais	
411000.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 19 de novembro de 2001.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**SÍLVIO SADÍ HETTWER**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ARNO BAUMANN**  
**Secretário Municipal de Finanças**